



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 070/2020/GSPCMS

Silvianópolis, 17 de junho de 2020

Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral,

Assunto: A Presidência da Câmara Municipal de Silvianópolis responde Ofício Nº 042/2020 – 248ª Zona Eleitoral, de 08 de junho de 2020.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal, dentro de suas atribuições, responde o Ofício Nº 042/2020 – 248ª Zona Eleitoral de 08 de junho de 2020, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – Santa Rita do Sapucaí (MG), que observado os limites determinados pela Emenda Constitucional Nº 58 de 23 de setembro de 2009 que altera a redação do inciso IV do Art. 29 da Constituição Federal, o número de Vereadores na composição deste legislativo permanece de 09 (nove) Edis.

Atenciosamente


Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

João Paulo Santos da Costa Cruz

Juiz Eleitoral da 248ª Zona Eleitoral

Santa Rita do Sapucaí -MG